



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade da contratação:

Tendo em vista que o setor de transporte da saúde não possui condições para executar este serviço, não possuímos quantitativos de mão de obra própria e de veículos. Desta forma, a contratação de uma empresa é necessária, a falta de transporte prejudicará o aos pacientes que não terão como se locomover até as consultas em municípios fora da cidade de Itapetininga.

2 - Area requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Descrição dos requisitos da contratação:

Linha São Paulo: Transporte de pessoas para a cidade de São Paulo - percurso:- Hospital das Clínicas, Tadeu Vital, AACD, AC Camargo (todos), Albert Einstein, Vila Mariana, APAE, Dante Pazzanezzi, Emilio Ribas, GRAAC, Hospital do Câncer, Hospital dos Rins, Instituto do Câncer, Perola Byington, Santa Casa de Misericórdia, Santa Casa Martins Fontes, INCOR, hospital Brigadeiro, Beneficência Portuguesa, Clínicas, Dr Aguiar, Servidor Público, Barra Funda, IPMED, Heliópolis, Mandaqui, AME Barradas, dentre outros que possam surgir.

Linha Sorocaba: Transporte de pessoas para a cidade de Sorocaba. - Percurso: Hospital Regional Leonor de Barros, Santa Lucinda, Nucleon, Hospital Evangélico, Afissore, Apadas, BOS, Santa Casa e GEPACI, dentre outros que possam surgir.

Linha Mutirão: Transporte de pessoas para mutirão de consultas agendadas - percurso: Sorocaba, Salto de Itu, Salto de Pirapora, Barretos, Jaú, Itapeva, Botucatu, Bauru, São Miguel Arcanjo, Guarulhos, Osasco, grande ABC, Diadema, dentre outros que possam surgir.

Serviços diários, conforme planos de viagem previamente agendados por setor responsável, separados neste Setor de Ambulâncias e repassados ao prestador a partir da assinatura do contrato. A Prefeitura do Município de Itapetininga/SP reserva-se o direito de alterar percursos ou acrescentar outras rotas ou veículos, bem como suprimir, parcial ou



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

totalmente a referida linha, se houver interesse Público da Comunidade, e/ou da Administração Pública, ou no caso de redução, com a finalidade de minimizar custos, ficando dessa forma rescindido o contrato, sem que caiba ao contratado qualquer tipo de indenização pelos motivos aqui expostos, grifando que não será aceito em hipótese alguma o não cumprimento do plano de viagem, assim como o agendamento de pacientes sem o conhecimento do Setor de Transportes ou e seus representantes.

Abertura e fechamento de quilometragem IMPRETERIVELMENTE na Central de Ambulâncias, assim como a retirada dos planos diários, localizado a: R: Orlando Scotto, Nº. 263 – Vila Arlindo Luz (ANTIGO CEAGESP).

Os veículos a serem utilizados e cadastrados deverão ser os itens 01 e 02 - do tipo "MICRO-ÔNIBUS", conforme ABNT NBR 15.570/2009, com capacidade mínima de 32 lugares e para os itens 03 e 04 do tipo "VAN", conforme ABNT NBR 15.570/2009, com capacidade mínima de 18 lugares, todos os itens devem ser o ano de fabricação não superior a 5 anos do ano vigente, veículo com Acessibilidade à Cadeirante, através de quaisquer "DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA", conforme disposto na ABNT NBR 15320/2018, visto ainda a necessidade e dificuldade de alguns pacientes, por situação debilitada, incluindo ainda a obrigatoriedade garantida pela "Lei 13.146, de 6 de julho de 2015" de dimensões do veículo compatíveis com o disposto nas normas da ABNT citadas, bancos reclináveis com apoio de cabeça e cinto de segurança em todos os bancos.

Sendo no mínimo 02 (dois) veículos registrados para cada linha, pois em caso de quebra dos mesmos o serviço não deverá ser interrompido em hipótese alguma, assim também como se houver a necessidade de utilização de ambos os veículos, sendo ambos em perfeito estado de conservação, assim como manutenção da higiene interna. Não havendo necessidade de o veículo estar registrado em nome da empresa vencedora.

Haverá dias em que será necessário a utilização de 2 (dois) veículos, normalmente com horários simultâneos ou alternados, dependendo do quantitativo de pacientes agendados e horários agendados dos mesmos, sendo esses veículos chamados de EXTRAS e lançado normalmente sua abertura e encerramento de quilometragem.

É necessário ainda o cadastramento de 2 motoristas devidamente habilitados, para cada linha, pois conforme solicitado a demanda oscila e ainda pelo fato de que fora solicitado dois veículos, portanto a necessidade de um motorista cadastrado para cada veículo, sendo



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

que os mesmos deverão estar sempre uniformizados e identificados através de crachá com foto para uma melhor abordagem com os pacientes transportados e também aos agentes desta Secretaria Municipal de Saúde.

4 - Levantamento de mercado:

Com base na informação acima citada, a opção é a contratação de empresa prestadora de serviços de transportes de pacientes para as linhas São Paulo e mutirão.

Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar, executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir, respostas para o problema em questão.

Das possíveis formas de contratação:

- 1 - Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 - Dispensa de licitação;
- 3 - Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

- 1 - A municipalidade não adere a Ata de Registro de Preço de outros entes públicos;
- 2 - É possível a realização de dispensa de licitação, mas por entendermos que os itens já fazem parte do rol de serviço de consumo do plano anual de contratação não vislumbra a necessidade de adquirir com urgência.

3 - Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma eletrônica tipo menor preço.

Com o exposto, esta equipe conclui que devesse realizar de início a licitação própria.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5 - Descrição da solução como um todo:

A solução se dará para a contratação de empresa prestadora de serviços de transportes de pacientes para as linhas São Paulo, Sorocaba e mutirão, sendo viável a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço.

A execução dos serviços será diário e previamente informado através de planos de viagens, de pacientes devidamente agendados pelo setor responsável.

6 - Estimativas das quantidades a serem contratadas:

Contratação de empresa prestadora com pagamento mensal, sendo 12 parcelas anuais com valores conforme os exames executados durante o mês. Compreendo os serviços de exames, segue ABAIXO o quantitativo a ser contratado para a utilização durante este período contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA
01	LINHA SÃO PAULO - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 32 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	KM	120.000
02	LINHA SOROCABA - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE SOROCABA – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 32 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	KM	120.000
03	LINHA MUTIRÃO - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA MUTIRÃO DE CONSULTAS AGENDADAS – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 32 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	KM	85.000
04	LINHA SÃO PAULO - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 18 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	KM	30.000
05	LINHA SOROCABA - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE SOROCABA – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 18 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	KM	30.000
06	LINHA MUTIRÃO - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA MUTIRÃO DE CONSULTAS AGENDADAS – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 18 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	KM	25.000

7 - Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	LINHA SÃO PAULO - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 32 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ANDRÉ L. DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.220.180/0001-66	R\$ 9,50	R\$ 1.140.000,00
		L.F.F. FUDALI TRANSPORTES LTDA CNPJ 25.073.688/0001-60	R\$ 10,90	R\$ 1.308.000,00
		MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.309.991/0001-38	R\$ 11,90	R\$ 1.428.000,00
02	LINHA SOROCABA - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE SOROCABA – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 32 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ANDRÉ L. DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.220.180/0001-66	R\$ 15,00	R\$ 1.800.000,00
		L.F.F. FUDALI TRANSPORTES LTDA CNPJ 25.073.688/0001-60	R\$ 7,50	R\$ 900.000,00
		MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.309.991/0001-38	R\$ 12,00	R\$ 1.440.000,00
03	LINHA MUTIRÃO - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA MUTIRÃO DE CONSULTAS AGENDADAS – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 32 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ANDRÉ L. DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.220.180/0001-66	R\$ 10,30	R\$ 875.500,00
		L.F.F. FUDALI TRANSPORTES LTDA CNPJ 25.073.688/0001-60	R\$ 10,90	R\$ 926.500,00
		MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.309.991/0001-38	R\$ 11,90	R\$ 1.011.500,00
04	LINHA SÃO PAULO - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 18 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ANDRÉ L. DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.220.180/0001-66	R\$ 10,30	R\$ 309.000,00
		L.F.F. FUDALI TRANSPORTES LTDA CNPJ 25.073.688/0001-60	R\$ 10,90	R\$ 327.000,00
		MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.309.991/0001-38	R\$ 8,20	R\$ 246.000,00
05	LINHA SOROCABA - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE SOROCABA – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 18 LUGARES -	ANDRÉ L. DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.220.180/0001-66	R\$ 20,00	R\$ 600.000,00
		L.F.F. FUDALI TRANSPORTES LTDA CNPJ 25.073.688/0001-60	R\$ 9,50	R\$ 285.000,00



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
		<i>MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.309.991/0001-38</i>	R\$ 8,00	R\$ 240.000,00
06	LINHA MUTIRÃO - TRANSPORTE DE PESSOAS PARA MUTIRÃO DE CONSULTAS AGENDADAS – VEICULO CAPACIDADE MINIMA 18 LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	<i>ANDRÉ L. DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.220.180/0001-66</i>	R\$ 15,30	R\$ 382.500,00
		<i>L.F.F. FUDALI TRANSPORTES LTDA CNPJ 25.073.688/0001-60</i>	R\$ 10,90	R\$ 272.500,00
		<i>MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.309.991/0001-38</i>	R\$ 8,20	R\$ 205.000,00

8- Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre fornecedores, o parcelamento por item é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

9- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para os objetos do presente processo.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2026.

11 - Resultados Pretendidos:

A contratação visa cumprir com a realização do transporte de pacientes agendados para consultas de especialidades fora do município de Itapetininga, uma vez que esta secretaria não possui condições e nem mão de obra necessaria para executar este serviço.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

12 - Providências a serem adotadas:

Não há necessidade de promover adequações para a prestação dos serviços objeto dessa licitação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14 - Declaração de Viabilidade:

Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa prestadora de serviços de transportes de pacientes para as linhas São Paulo, Sorocaba e Mutirão. E, de acordo com posterior termo de referência capaz de atender aos requisitos estipulados.

15 - Responsáveis:

Elton Luis Torres Jacob - Função: Motorista.

Mayara da Silva Vieira
Agente Público
Depto. de Apoio Estratégico
Secretaria de Saúde